

**ESCOLAS CONFSSIONAIS CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO EM
CAMPO GRANDE/MS: IMBRICAÇÕES ENTRE OS CAMPOS POLÍTICO,
RELIGIOSO E EDUCACIONAL**

**CONFESSIONAL SCHOOLS CONVENIATED WITH THE PUBLIC POWER IN
CAMPO GRANDE/MS: OVERLAPS BETWEEN THE POLITICAL, RELIGIOUS
AND EDUCATIONAL FIELDS**

DOI: <http://dx.doi.org/10.4025/notandum.v0i49.44672>

OLIVEIRA, Letícia Casagrande¹
ASSIS, Jacira Helena do Valle Pereira²

RESUMO

Na história da educação brasileira identificamos momentos em que as organizações religiosas lutam para garantir um espaço para a religiosidade em escolas e currículos escolares. A presença de escolas confessionais conveniadas com o poder público é a ressonância desses embates, a partir de convênios entre instituições religiosas e órgãos públicos, é possível que uma instituição que tenha como mantenedor o poder público assuma uma confessionalidade religiosa como orientadora de suas práticas. Para compreender como essas instituições operam, neste texto perscrutamos como os convênios são estabelecidos e como as ações destas instituições confessionais conveniadas obstaculizam o caráter do Estado laico. A metodologia consiste na análise de Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) de quatro escolas confessionais de Campo Grande/MS, que são conveniadas com a Secretária do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul. A análise documental possibilitou compreender que as práticas escolares e culturais nessas instituições, ocorrem em ambientes no qual a religiosidade tem espaço privilegiado, logo reúne condições favoráveis à constituição e manutenção de *habitus* religioso.

Palavras-chave: Religião; Educação; Laicidade; Público Privado.

ABSTRACT

In the history of Brazilian education we have identified moments in which religious organizations struggle to secure a place for religiosity in schools and school curriculum. The presence of confessional schools agreed with the public power is the resonance of these conflicts, based on agreements between religious institutions and public agencies, it is possible that an institution that maintains the public power assumes religious confessionality as guiding practices. In order to understand how these institutions operate, in this text we look at how covenants are established and how the actions of these covenant denominational institutions hamper the character of the lay state. The methodology consists of the analysis of Political Pedagogical Projects (PPP) of four confessional schools in Campo Grande / MS, which are agreed with the State Secretary of Education of Mato Grosso do Sul. The documentary analysis made it possible to understand that the scholastic and cultural practices in these institutions occur in environments in which religiosity has a privileged space, so it meets conditions favorable to the constitution and maintenance of religious habitus.

Keywords: Religion; Education; Laicity; Public Private.

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Antropologia e Sociologia da Educação (GEPASE/UFMS), coordenado pela Prof^a Dr^a Jacira Helena do Valle Pereira.

² Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Professora Titular – Classe E da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professora do quadro permanente dos Programa de Pós-graduação em Educação e em Antropologia Social.

Introdução

A relação estabelecida entre religião e educação no Brasil pode ser identificada desde o período da colonização. Com a proclamação da República em 1889, e a promulgação da Constituição em 1891, em que se declarava a separação entre Igreja e Estado, o princípio da laicidade passou a ser adotado legalmente. No entanto, esse princípio não foi garantia da separação proposta, visto que, “[...] consolidando seu espaço, a Igreja Católica passou a desenvolver intenso e articulado movimento, primeiro no campo religioso, depois, no campo político.” (CUNHA, 2007, p. 301).

Em relação às escolas públicas confessionais compreendemos que podem ser entendidas como espaços em que é possível observar um paradoxo, visto que, por serem públicas, deveriam adotar uma postura laica. No entanto, por também estarem ligadas a instituições religiosas, há uma aceitação de que esses espaços podem assumir uma confessionalidade específica. Essa possibilidade se assegura a partir de um convênio estabelecido entre poder público e instituição religiosa.

Para aproximar de como se desenvolve a relação entre os campos político, religioso e educacional, selecionamos documentos públicos para análises, quais sejam: Projetos Políticos Pedagógicos de quatro escolas confessionais conveniadas com o poder público estadual, em Campo Grande/MS. As escolas são: Escola Estadual Coração de Maria, Escola Estadual São Francisco, Escola Estadual São José e Escola Estadual Rui Barbosa. O acesso aos documentos analisados foi possível pela disponibilização de publicação no portal eletrônico da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. Logo, buscamos identificar nesses projetos os termos que firmam o convênio e a forma como as questões da religião são apresentadas oficialmente.

O artigo está organizado em dois tópicos: no primeiro tratamos das questões teóricas sobre o campo político, religioso e educacional, com o objetivo de compreender como as relações estabelecidas no interior desses campos possibilitam que o campo religioso se articule com o político na obtenção de espaço reconhecido no campo educacional. No segundo tópico, tendo como *corpus* de análise os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas confessionais conveniadas com o poder público, analisamos as implicações ao Estado laico.

Campos religioso e político: ações em busca de espaços de privilégio no campo da educação

Na teoria bourdieusiana tem-se a ideia de que a sociedade se organiza em espaços sociais que o autor denomina de campos. Esses campos são considerados por Bourdieu, como espaços de combate. Com isso, o autor evidencia que entre os campos (e dentro do próprio campo) os agentes desenvolvem lutas simbólicas que têm como objetivo dar força ao campo. Os campos são responsáveis pela definição "[...] das proibições e das normas que garantem a ordem social." (BOURDIEU, 2007a, p. 72).

No entanto, a legitimação das decisões tomadas pelo campo só ocorre a partir da aceitação que esse campo tem perante os demais campos e agentes que compõe a sociedade. A força do campo é dada por meio do reconhecimento social que possui. Os campos, em geral, possuem um poder simbólico que “[...] é um poder que aquele que lhe está sujeito dá àquele que o exerce [...] um poder que existe porque aquele que lhe está sujeito crê que ele existe.” (BOURDIEU, 2000, p. 188). Assim, os campos são reconhecidos socialmente como espaços próprios para definir determinados aspectos que exercem influência na organização social.

O campo político é reconhecido por ser espaço próprio de tomadas de decisões políticas, que estabelecem a lei e a ordem social. No interior do campo político é possível observarmos movimentos que atuam como forma de defesa de interesses, que levam em consideração diversos aspectos, por não ser espaço isolado da sociedade, as decisões do campo político são influenciadas pelas demandas que surgem em outros campos. No entanto, a legitimidade dada ao campo político faz com que esse seja considerado como o espaço próprio da definição da ordem, onde “[...] os protagonistas produzem os conteúdos de seus discursos políticos atendendo não só às ‘necessidades internas’ do campo político, mas também às ‘necessidades externas’ dos agentes exteriores ao campo.” (SILVA, 2005, p. 197).

Bourdieu (2000) chama atenção para o fato de que os agentes que pertencem ao campo político só irão desenvolver ações que privilegiem o interesse de outros campos, se esses interesses forem compartilhados. Assim, os representantes do campo político “[...] servem aos seus clientes na medida em que se servem também ao servi-los.” (BOURDIEU, 2000, p. 177). É notório que há interesses dos outros campos em conseguir espaço no campo político, visto que assim, serão maiores as chances de preservar e garantir que seus interesses tenham a representatividade política necessária de aceitação social.

As relações estabelecidas entre os diversos campos possibilitam que haja uma interação entre esses. Para exemplificar esse tipo de interação, Cunha (2007, p. 287) identificou na análise da legislação federal, momentos de “[...] conflitos entre o campo político e o campo religioso, naquilo que concerne ao campo educacional.”. Esses conflitos

evidenciam a disputa entre agentes de diferentes campos que almejam defender e legitimar seus próprios interesses.

A forte influência do campo religioso no campo educacional pode ser entendida como resultado de uma relação entre Estado e Igreja Católica, que se perpetua na história do Brasil após a separação oficial dessas duas instâncias, visto que, ainda é possível notar diversas tentativas de grupos religiosos para garantir espaço no campo político, e também no campo educacional. Essa afirmação pode ser constatada a partir das considerações de Cunha (2009; 2007), que demonstram como articulações no interior do campo político, mediadas por representantes do campo religioso, foram responsáveis por medidas, que garantiram espaço para a religião no interior das escolas públicas, como por exemplo: a disciplina de Ensino Religioso como integrante dos currículos.

As escolas podem ser entendidas como meio de promoção de ideais religiosos, visto que são espaços próprios para a formação de agentes. Ao adentrar no campo da educação, o campo religioso passa a ter um espaço a mais para divulgação de seus ideais, princípios, costumes, crenças, símbolos, práticas, etc. É possível observar que

[...] a religião parece tão natural, nas escolas públicas do Brasil, que muita gente – inclusive gente estudada, especialista em Educação – nem presta atenção nela. Uma simples visita pode mostrar a presença generalizada da religião: os nomes das escolas, nichos com imagens de santos, crucifixos, cartazes com trecho bíblicos, orações no início das reuniões dos professores, antes das aulas e da merenda. (CUNHA, 2013, p. 936).

Essa naturalização ocorre por meio de práticas religiosas nas escolas públicas denunciadas por Cunha (2013), que nos possibilitam compreender o que Bourdieu (2007a) identificou como, a formação do *habitus*. Para o autor, o *habitus* é formado a partir de hábitos, à medida que, a repetição das práticas naturaliza ações. Essas ações são internalizadas pelos agentes que passam a entendê-las como algo próprio de sua subjetividade.

O *habitus* é a representação de uma cultura incorporada, quando a escola contribui para essa incorporação, ela está formando nos estudantes um *habitus* religioso, que diz respeito a um “[...] princípio gerador de todos os pensamentos, percepções e ações, segundo as normas de uma representação religiosa do mundo natural e sobrenatural.” (BOURDIEU, 2007b, p. 57). Ainda que não haja a intencionalidade, princípios religiosos são internalizados pelos agentes que participam de práticas de cunho religioso, a exemplo das orações já mencionadas neste texto que ocorrem em diferentes momentos (CUNHA, 2013).

Em relação à escola pública estatal, essas ações que formam *habitus* religiosos devem ser problematizadas, visto que, não correspondem ao que é previsto pelo princípio da laicidade, que tem como um de seus pressupostos a ideia de que os agentes possuem o direito de liberdade para adotar ou não uma crença religiosa. Ao promover ações formadoras do *habitus* religioso, a escola pública age no sentido de inculcar princípios que muitas vezes não correspondem ao desejado conscientemente pelo agente, prática ponderada como uma violação do direito da não crença. Com efeito, é preciso considerar que

A consciência do indivíduo é o espaço mais íntimo, aquele que não pode ser violado. O segundo grau, nesta escala, é a liberdade de crença, quando, com base na liberdade de consciência, a pessoa adere a um determinado modo de crer. A pessoa pode também não aderir, o que pode se manifestar como descrença ou não-crença, que também são distintas. Essas adesões – ao crer e ao não-crer – também não podem ser violadas e não podem ser questionadas, por seu caráter íntimo. O Estado que adota o regime jurídico de separação, sendo laico, garante essas diferentes adesões e não-adesões. (FISCHMANN, 2012, p. 77).

De tal modo, a opção pela formação do *habitus* religioso deve ser entendida como decisão a ser tomada exclusivamente pelo agente, ou no caso dos estudantes que iniciam suas trajetórias escolares, pelas famílias ou responsáveis. Silenciar a questão da possibilidade de formação do *habitus* religioso na instituição escolar significa naturalizar o espaço escolar, entendê-lo como campo neutro e ainda ignorar que os agentes desenvolvem suas trajetórias “[...] nos diversos campos simbólicos, de modo que, não só a origem irá determinar seus caminhos, até mesmo porque, as identidades religiosas não são apenas herdadas.” (OLIVEIRA, 2011, p. 133).

Se no âmbito privado não há a intenção da formação do *habitus* religioso, ou se a família não é adepta a organizações ou práticas religiosas, a escola pode estar agindo de forma desrespeitosa, pois apesar da família ser a primeira referência de construção do *habitus*, é importante considerar que,

[...] *habitus* não constitui um fenômeno inteiramente acabado, uma vez que evolui ajustando-se às mutáveis condições de realização da ação, podendo até mesmo surgir situações de descompasso entre determinado *habitus* formado num momento anterior da história e as condições presentes da ação. (DINIZ, 2008, p. 20).

Nesse sentido, é que se faz necessário uma problematização da presença do campo religioso no campo educativo, que acontece a partir de uma inserção no campo político. A

problematização proposta é sobre o âmbito público da educação, visto que as organizações privadas possuem certa liberdade para desenvolver suas ações. E o público pode ser não estatal, mas se há um convênio e o recebimento de recursos públicos a instituição assume uma configuração de público estatal.

O público deve representar algo democrático, que contemple e respeite os interesses de todos, pois é preciso considerar que “[...] no contexto do Estado laico, pode ocorrer que a definição da esfera pública ofereça conteúdos que conflitem com os ensinamentos de alguma confissão religiosa.” (FISCHMANN, 2009, p. 34). Assim, a escola pública é a que assegura a formação de “[...] capacidades humanas que independem de conteúdos religiosos, mas da ética universal.” (FISCHMANN, 2009, p. 35).

A escola pública enquanto espaço próprio da pluralidade cultural, é a que assegura o desenvolvimento de práticas de ensino que se baseiam em conhecimentos preconizados pela ciência. Desse modo, aspectos religiosos devem ser respeitados e considerados enquanto elementos que compõem a história cultural da humanidade, no entanto, a formação escolar deve se amparar naquilo que pode ser considerado como valor universal e científico, que independem de concepções religiosas. No que diz respeito ao objetivo principal proposto no artigo, que é uma discussão sobre as escolas confessionais conveniadas com o poder público tornarem-se espaços próprios do campo da educação, têm-se que essas escolas caracterizam-se

[...] por seguir a “confissão” religiosa de uma determinada ordem religiosa ou congregação. Uma escola confessional pode ser católica, presbiteriana, evangélica, etc. Por ser “confessional”, esse tipo de escola professa, por via de regra, uma doutrina ou um princípio filosófico a ser seguido e que se dissemina em suas práticas cotidianas e em seu próprio *marketing* perante a sociedade. (BITTAR, 2010, p. 1).

Em relação ao *marketing* ao qual Bittar (2010) se refere, podemos apontar que o fato da escola assumir uma confessionalidade pode ser considerado uma “vantagem” a ser oferecida aos pais que optam por essa instituição. Algumas famílias demonstram o interesse de formar em seus filhos o *habitus* religioso, e a escola confessional torna-se então uma possibilidade de aliar a formação religiosa com o aprendizado de conteúdos escolares. Esse tipo de ação desenvolvida pelas famílias revela que as escolhas escolares possuem uma intencionalidade. Ao optar por uma escola que declara sua confessionalidade, a família está ciente da presença de práticas religiosas na instituição. Portanto, considera-se que

[...] as escolas confessionais, ao contrário das escolas laicas, definem como objetivo primacial de sua prática pedagógica o desenvolvimento de uma opção religiosa e a adoção de uma conduta moral em seus alunos; para atingir essa meta, a escola confessional dissemina os conhecimentos filosófico-teológico e os princípios educacionais da ordem religiosa à qual se vincula. A escola laica, ao contrário, baseia sua proposta educacional nos métodos teóricos-históricos-pedagógicos, construídos e legitimados pelo conhecimento científico, sem vincular-se explicitamente a nenhuma confissão religiosa. (BITTAR, 2010, p. 1).

O conceito exposto de escola confessional nos possibilita identificar que o papel que essa desempenha distancia-se do que se espera da escola pública, que por ser pública, deve ser laica. O princípio da laicidade é aquele que assegura no espaço público um posicionamento neutro do Estado em relação a religião, a laicidade se configura como garantia de que o Estado não tome para si princípios religiosos de determinadas religiões em detrimento de outras, e assegure o respeito à pluralidade cultural, bem como dos direitos individuais de crença ou não crença assumidos pelos agentes. A partir dos pressupostos da laicidade do Estado há um reconhecimento de que a religião é assunto a ser resolvido no âmbito privado, e não compete ao Estado ações que interfiram na decisão dos agentes em relação a práticas relacionadas a religiosidade.

Consideramos que a possibilidade de caracterização de uma escola pública como sendo confessional, seja um reflexo das diversas lutas estabelecidas por organizações religiosas no interior do campo político. Um dos exemplos que podemos mencionar é a criação da Liga Eleitoral Católica (LEC), que tinha como objetivo apoiar os candidatos que aceitassem o programa da Igreja Católica, e defendê-lo na Assembleia. Além disso, durante o processo de elaboração da nossa primeira Lei de Diretrizes e Bases de 1961, os

[...] religiosos católicos assumiram o debate, retomando o argumento de que a escola leiga não educava, apenas instruía. Opondo-se a um pretensão monopólio do Estado – já que este nunca teve condições de assumir a educação de fato –, defendiam a “liberdade” das famílias de escolher a melhor educação para seus filhos. O que os católicos criticavam era o tema republicano da laicidade do ensino e, desse modo, representavam as forças conservadoras. (ARANHA, 2006, p. 310).

Outro exemplo da força exercida pela influência da Igreja Católica no Brasil foi o Movimento de Educação de Base (MEB) que

[...] inicialmente se dedicavam à alfabetização das populações de zona rural, mas, à medida que cresceu a chamada ala progressista da Igreja, os

movimentos se tornaram mais conscientizadores e voltados para a conquista de bens sociais de que o povo se achava excluído. (ARANHA, 2006, p. 312).

Em 1988, a Igreja Católica e outras instituições religiosas conquistaram o direito constitucional de receber recursos públicos para manter escolas de cunho confessional. Para receber o recurso seria necessário a comprovação de que a instituição não possui fins lucrativos. Outro ponto importante para o lugar ocupado pela religião nas questões da educação foi a LDB de 1996, ao permitir o “[...] ensino religioso nas escolas públicas [...] com a ressalva da matrícula facultativa, sem ônus para os cofres públicos de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis.” (ARANHA, 2006, p. 325).

Cunha (2013) identifica um novo movimento no campo religioso ao demonstrar uma perda da força da Igreja Católica no Brasil. Para o referido autor, é possível identificarmos uma maior participação de outras ordens religiosas em espaços que antes eram considerados como próprios da Igreja Católica. A análise demonstra que

[...] em números redondos, os adeptos do catolicismo passaram de 93% em 1960 para 65% em 2010. Correlativamente a esse decréscimo, os adeptos de denominações evangélicas subiram de 4% para 22% no mesmo período. Ainda mais rápido foi o crescimento no longo prazo dos que se declaravam “sem religião”, de 0,5% em 1960 para 8% cinco décadas depois. (CUNHA, 2013, p. 928).

Em face das considerações apresentadas por Bourdieu (2007a), sobre a teoria dos campos, é possível identificarmos de que forma o campo religioso utiliza-se de aparatos legais possibilitados pelo campo político, para garantir espaço no campo da educação. Afinal, o poder de cada campo se define pela sua aceitação nos demais espaços sociais. As escolas públicas confessionais, contudo, são entendidas como um resultado das diversas disputas travadas pelo campo religioso no campo político. A possibilidade de uma escola pública assumir uma confessionalidade evidencia a força do campo político.

O convênio entre estado e instituição religiosa: o caso das escolas públicas confessionais em Campo Grande/MS

Neste tópico, temos como objetivo analisar os convênios de instituições confessionais conveniadas com a Secretária do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio da análise de conteúdo de Projetos Políticos Pedagógicos³ (PPP), de quatro escolas confessionais

³ O acesso aos referidos documentos se deu a partir do site da Secretaria de Estado de Educação <<http://www.sed.ms.gov.br/>>. Apesar de possibilitar o acesso completo do documento, não é permitido fazer o

de Campo Grande/MS. Trata-se das seguintes escolas: Escola Estadual Coração de Maria, Escola Estadual São José, Escola Estadual São Francisco e Escola Estadual Rui Barbosa.

Que implicações resultam para o comprometimento do Estado laico quando instituições escolares confessionais passam a ser renomeadas e assumidas pelo poder público estatal? Consideramos que esse desenho de instituição confessional que se assume pública, contribui para que práticas de princípios religiosos se disseminem no interior das escolas públicas, conseqüentemente os agentes que não possuem uma religião, ou que seguem uma religião diferente daquela declarada pela instituição, adequem-se para evitar uma exclusão simbólica do espaço da escola. O Estado estaria agindo no sentido de assegurar um espaço privilegiado para determinados grupos, o que poderia resultar em proselitismos e hegemonias religiosas.

A formação do *habitus* religioso, nesses espaços, tende a se constituir favorecida por diferentes situações, bem como pela presença de símbolos religiosos, que só por fazerem parte do ambiente, podem ser considerados como elementos de formação do *habitus* religioso. Ainda que, permaneçam inertes ou naturalizados, há uma interiorização de saberes acerca dos significados do símbolo religioso. O agente/estudante acaba se “acostumando” com esses símbolos, e passa considerar como “natural” que ocupem espaços que não são propriamente religiosos.

Além disso, as práticas nas escolas são orientadas por teorias, métodos, conceitos pedagógicos que abrangem todas as ações desenvolvidas naquele espaço. Portanto, para conhecer e compreender a lógica que organiza a instituição, é necessário identificarmos quais são esses elementos pedagógicos que orientam as práticas escolares em instituições confessionais conveniadas ao poder público.

Em relação aos aspectos pedagógicos, identificamos que das quatro escolas mencionadas anteriormente, três seguem a metodologia de ensino de Dom Bosco. A única escola que não apresentou especificamente em seu projeto político pedagógico uma metodologia de ensino relacionada a ordem religiosa, foi a Escola Estadual São Francisco, que informa a opção pela linha crítico-social, no entanto, é possível identificarmos como um dos objetivos da instituição “[...] oferecer educação de qualidade, pautada em princípios cristãos, em favor da construção de uma sociedade mais humana e fraterna.” (PPP E. E. São Francisco, 2016, grifo nosso).

O sistema de ensino de Dom Bosco, também chamado de “Sistema preventivo Dom Bosco”, que aparece nos projetos das escolas Coração de Maria, São José e Rui Barbosa, consiste em uma metodologia de ensino elaborada por Dom Bosco, padre católico ligado à ordem salesiana da Igreja Católica. Em sua origem, é possível identificar que

[...] o Sistema Educativo, aprimorado por Dom Bosco, tornava-se referência para uma aproximação entre a Igreja e a sociedade civil, integrando a razão e a religião, criando um ambiente educativo fundamentado em amor que acolhe e acompanha, fazendo com que a mensagem educativa extrapolasse as barreiras de uma única instituição religiosa e passasse a ser referência para a construção de um mundo mais humano. (PADOVAN, 2016, p. 155).

Ao optar por uma metodologia de ensino que pauta seus princípios em aspectos religiosos, as escolas possibilitam que a religião tenha um espaço privilegiado dentro de seu ambiente. Padovan (2016) considera que a mensagem ultrapassa os limites da instituição religiosa e passa a ser difundida dentro do espaço escolar, responsável pela formação de um grande número de agentes, que irão incorporar esses valores transmitidos por meio da prática pedagógica e reproduzi-los em outros espaços.

No Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Rui Barbosa, é possível identificarmos como essa metodologia é compreendida pela escola como uma possibilidade de promoção do ideal católico a partir de todas as ações desenvolvidas no ambiente escolar.

A escola Rui Barbosa, conveniada com Missão Salesiana há anos procura manter a fidelidade ao ideal educativo de seu fundador Dom Bosco, numa constante reflexão e atualização conforme as exigências dos tempos. Sejam nas acolhidas com os alunos, professores, administrativos, pais ou em suas reuniões, essa filosofia perpassa a Proposta Político Pedagógica, caracterizando o diferencial da Escola, mostrando a importância da oração e ensinando-os a atitude que os crentes devem assumir no seu diálogo com Deus. (PPP E. E. Rui Barbosa, 2016).

As questões pertinentes aos métodos e práticas utilizados por cada instituição, auxiliam também na caracterização das escolas confessionais conveniadas. Assim, propomos algumas indagações aos documentos que constituem o *corpus* de análise, a saber: de quem foi a iniciativa de estabelecer o convênio – da instituição escolar ou do poder público estadual? Que tipo de necessidades os convênios entre as instituições religiosas e o poder público pretendem suprir? Quais são os papéis estabelecidos para cada parte do convênio em relação à gestão escolar?

Notandum, ano XXII, n. 49, jan./abr. 2019 CEMOrOC-Feusp / IJI-Univ. do Porto

O primeiro documento analisado foi o Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Rui Barbosa, produzido no ano de 2016. A escola atende alunos do Ensino Fundamental (4º ao 9º ano)⁴ e Ensino Médio (1º ao 3º ano), funciona nos períodos matutino e vespertino. O documento apresenta dois Decretos como ato de criação, sendo eles: Decreto número 2057 de 12 de junho de 1974, em que a escola era denominada de Escola Estadual de 1º grau Rui Barbosa e o Decreto número 90104 de 12 maio de 1998, em que a escola passou a ser chamada de Escola Estadual Rui Barbosa. Apresenta como entidade mantenedora a Secretaria de Estado de Educação. No referido documento há informações de que

[...] a Missão Salesiana de Mato Grosso, com finalidade de contribuir e cooperar com as autoridades governamentais, oferece parte de suas estruturas físicas e organizacionais para proporcionar o atendimento e melhoria do ensino, favorecendo especificamente a criança carente, atendendo assim às determinações do seu estatuto. (PPP E. E. Rui Barbosa, 2016).

Observamos que, na Escola Estadual de 1º grau Rui Barbosa a parceria com o setor público surge para “resolver” problemas da educação pública, de responsabilidade do Estado. A primeira informação sobre estabelecimento de convênio com a Secretaria de Educação de Estado de Mato Grosso do Sul, aparece no documento datado em 21 de março de 1986, no qual não estabelece um prazo determinado para acabar. A Missão Salesiana de Mato Grosso passou a ceder

[...] os ambientes escolares da sua filial “Obra Social Paulo VI”, ambientes situados na Rua João Thomaz, 222 – Bairro Santo Antônio – CEP: 79100-350, na cidade de Campo Grande, para abrigar a Escola Estadual de Pré-escolar 1º e 2º graus “Rui Barbosa”, ficando a Missão com a prerrogativa de indicar, para a devida nomeação, o Diretor, o Diretor Adjunto e o Secretário, dentro do quadro de servidores pertencentes do Quadro Permanente do Estado de Mato do Sul. (PPP E. E. Rui Barbosa, 2016).

A determinação de que a Missão Salesiana ficasse responsável pela nomeação dos cargos citados, foi de que assim seria possível a preservação do patrimônio e da filosofia educacional, ligada ao Sistema Preventivo de Dom Bosco, que o documento denomina como sendo “[...] o grande educador do século passado.” (PPP E. E. Rui Barbosa, 2016).

Na apresentação do quadro de diretores da escola, há um destaque para o período em que a escola teve como diretor um padre, durante os anos de 1986 a 1999.

⁴ Em outro momento do documento em que se fala sobre a organização da escola, é informado que a escola atende alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Conforme relatos e entrevistas de professores antigos, que atuavam nesta época, a escola vinha sofrendo com fortes desencontros sociais como: indisciplina dos alunos associadas aos problemas familiares; à influência dos meios de comunicação; o divórcio; a droga no convívio familiar; o desemprego; a pobreza; a moradia inadequada; a ausência de valores [...] Então, o padre Jair assume a direção, impõem algumas mudanças como uniformes, rigor no horário, filas na entrada e saída da escola (até o portão). Estava sempre andando no pátio da escola e observando os professores em salas de aulas e durante as aulas. Segundo alguns ele era muito rígido (rigoroso e severo). Relatam também que o padre era muito humano com os professores e defendia-os muito bem. E que até no momento a escola ficou conhecida como a Escola do Padre Jair e reconhecida pela disciplina que a escola mantinha. (PPP E. E. Rui Barbosa, 2016).

Consideramos que, esse destaque é uma forma de reforçar a ideia de que a religião, ou a moral religiosa, é um aspecto fundamental para o estabelecimento da ordem e para o ensino das questões da ética. Além do padre Jair, só há destaque para o trabalho desenvolvido pelo diretor, também professor, Ghandi Wincler, que organizou a comemoração do aniversário de 30 anos da escola.

No documento também identificamos divergências quanto à informação do estabelecimento do convênio. Na parte dedicada as informações do patrono da escola, consta a informação de que o convênio foi estabelecido desde 1 de março de 1972, com referência ao espaço cedido. Outras informações negligenciadas no documento dizem respeito as responsabilidades das partes que assinam o convênio; os aspectos legais que possibilitaram seu cumprimento e seque menção sobre como seriam feitos os aportes de recursos financeiros.

No Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual São José, que atende os níveis de Ensino Fundamental I e II, a Resolução 2183 de 26 de agosto de 1974 apresentou o ato constitutivo do convênio, divulgada no Diário Oficial nº16663 de 28 de agosto de 1974. A escola funciona no prédio do Instituto Missionário São José, que pertence à Inspeção Imaculada Auxiliadora, que faz a locação para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Essa locação se estabelece por meio do convênio assinado entre os dois órgãos.

O Instituto Missionário São José foi inaugurado em 1956, e tinha como característica ser um espaço para o acolhimento de novícias, em 1967 perde essa característica, e as irmãs Salesianas, responsáveis pela administração do local, passam a disponibilizar o prédio para atender a comunidade carente impossibilitada de ter acesso à escola.

O espaço passou a ser utilizado, primeiramente para a evangelização e catequese de crianças e jovens, propondo atividades recreativas e religiosas. A partir desse momento houve a necessidade de uma atividade educacional. Diante desta realidade, as irmãs criaram condições para que se desenvolvessem a escolarização dentro de um ambiente religioso. [...] O funcionamento da Escola São José aconteceu a partir de 18 de fevereiro de 1957. (PPP E. E. São José, 2017).

O documento apresenta que desde o início a escola funciona como uma escola conveniada, sendo que o primeiro convênio estabelecido com a prefeitura de Campo Grande data do período de 1957 até 1974. A partir de 11 de março de 1974, estabeleceu-se o convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul⁵, por meio da Secretaria de Educação e Cultura. Nesse convênio, ficou definido que a direção do Instituto seria a responsável pela “[...] manutenção e conservação do prédio, além da aquisição de material de limpeza, didático pedagógico e ao Estado caberia o pagamento de professores e funcionários.” (PPP E. E. São José, 2017).

Para a direção da escola foi estipulado que seria ocupado por pessoa indicada diretamente pela Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, assim como no caso da Escola Estadual Rui Barbosa. Entende-se essa ação como forma de preservação da filosofia salesiana da escola, que segue os princípios do sistema desenvolvido por Dom Bosco. Com efeito, definiu-se que

[...] a direção exerce as funções de coordenação geral das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da escola. Compete também à direção, garantir a execução das determinações administrativas emanadas do Órgão Central da Secretaria de Educação. A direção zela também pela conservação do prédio e de todos os bens públicos e particulares pertencentes ao espaço escolar. À direção da escola cabe responder pelos bens e recursos financeiros recebidos da Secretaria de Educação, das doações e demais recursos destinados à Unidade Escolar, bem como pela movimentação bancária, dos suprimentos e fundos, e pela Caixa de Assistência e Manutenção da Escola. (PPP E. E. São José, 2017).

A entidade mantenedora da instituição é a Secretaria de Estado de Educação que segundo o PPP, entre uma série de outras atividades, deve em relação a gestão colegiada “[...] preservar o caráter filosófico e confessional que emana da Boa Nova Cristã.” (PPP E. E. São José, 2017). Ainda em relação à direção da escola, fica definido que é de responsabilidade dela, juntamente com a coordenação pedagógica, o planejamento do ano letivo. O documento traz que a Campanha da Fraternidade, é um dos elementos que influenciam a definição dos

⁵ O documento apresenta que o convênio é estabelecido com o Estado de Mato Grosso do Sul, no entanto, a fundação do Estado de Mato Grosso do Sul se deu em 11 de outubro de 1977.

projetos a serem realizados pela escola, uma vez que “[...] a Campanha da Fraternidade é uma estratégia pastoral mediante a qual a Igreja se dirige a seus fiéis para lhes transmitir os seus ensinamentos.” (FLORES, 2016, p. 51).

Além da Campanha da Fraternidade, a questão da religião perpassa por vários momentos do documento. A religiosidade está presente nos ideais de formação que a escola define como objetivos de seu trabalho. Um ponto que chama atenção, é que a única disciplina que possui um “tópico” próprio de discussão dentro do Projeto Pedagógico é a de Ensino Religioso. Ainda que não se faça uma longa discussão, o fato de haver um espaço exclusivo para ela, é um forte indício que a escola se configura com caráter confessional e promove uma valorização da escola sobre essa disciplina.

Assim como no documento da Escola Estadual Rui Barbosa, não foi possível identificarmos muitas informações em relação ao convênio que a Escola Estadual São José estabelece com Secretaria de Estado de Educação. O único detalhamento que se faz é sobre seu estabelecimento em 1974, mas não há maiores informações sobre possíveis atualizações de termos e deveres das partes.

Na análise do Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Coração de Maria, que atende turmas no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano), não há um registro exato da data de criação da escola, somente o dado de que surge na década de 1950 como uma escola confessional de ordem católica. Além disso, funcionava no regime de internato, mantido pela ordem religiosa Instituto de Jesus Adolescente, e tinha o objetivo de acolher crianças pobres, em sua maioria de meninas.

A oficialização como Escola Estadual Coração de Maria de 1º Grau, aconteceu no ano de 1974. Já nessa época foi identificado o estabelecimento de convênios com órgãos públicos com o objetivo de sustentar a parte assistencial da instituição, visto que junto com a escola funcionava também um Centro Social. Não há maiores especificações nos documentos consultados sobre os convênios da época.

Após alguns anos o centro social deixou de funcionar (não consta no documento a data exata), a escola foi entregue ao poder público, no entanto, o prédio em que funciona ainda é de propriedade da Congregação Religiosa. O documento define que “[...] a escola, portanto, possui características especiais, o que lhe permite uma orientação que embora religiosa não se atenha a uma única doutrina.” (PPP E. E. Coração de Maria 2016). No mesmo material encontramos a justificativa de que não foi possível realizar um aprofundamento sobre as questões históricas da instituição, visto que não há um arquivo do registro de memória da instituição.

Notandum, ano XXII, n. 49, jan./abr. 2019 CEMOrOC-Feusp / IJI-Univ. do Porto

É informado que o contrato de locação do prédio permite que o Instituto indique a pessoa para ocupar o cargo de direção da escola. Apesar de não haver uma justificativa sobre os motivos que levam o Instituto a fazer a indicação, consideramos que assim como as escolas mencionadas anteriormente, essa seja uma estratégia de preservação de ideais e do ambiente físico.

Quanto à utilização dos recursos fica estabelecido que

[...] os recursos materiais e financeiros oriundos das fontes do poder público são gerenciados de acordo com a legislação vigente para cada fonte específica. A utilização desses e de outros recursos (próprios ou doados pelo Instituto), contam sempre com a participação de todos os seguimentos da comunidade educativa, principalmente do Colegiado Escolar e da Associação de Pais e Mestres (APM), mantendo sempre a transparência nas prestações de contas. (PPP E. E. Coração de Maria, 2016).

Sobre a origem desses recursos, o documento identifica como sendo “[...] parte de recursos próprios, parceria do Instituto de Jesus Adolescente e de repasse financeiro estadual e federal (PDDE).” (PPP E. E. Coração de Maria, 2016). Sobre o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), o documento não apresenta maiores informações.

Trata-se de um programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, que tem como objetivo destinar recursos financeiros para escolas públicas da Educação Básica. Os recursos devem ser utilizados para arcar com as despesas da manutenção do prédio escolar, compra de materiais didáticos e pedagógicos e realização de pequenos investimentos não especificados pelo programa.

Assim como no caso dos outros Projetos Político Pedagógico das instituições, não foi possível encontrar maiores informações em relação ao convênio estabelecido com o Estado. No entanto, ao referenciar o PDDE, a escola nos possibilita identificar maneiras que encontra para a subvenção de suas despesas e que possibilitam a captação de recursos públicos para os investimentos.

No que tange à questão da religiosidade, também foi possível identificarmos nesse documento que por diversas vezes a escola admite que suas práticas estabeleçam relação com questões da religião. Constatados na adoção do sistema de Dom Bosco, pelos princípios de formação que privilegia em seus objetivos, e nos trechos da Bíblia cristã citados nos documentos.

O último PPP que analisamos foi o da Escola Estadual São Francisco, que define como entidade mantenedora a Secretaria de Estado de Educação, e funciona nas dependências

Notandum, ano XXII, n. 49, jan./abr. 2019 CEMOrOC-Feusp / IJI-Univ. do Porto

do prédio que pertence à Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas da Província de Santa Tereza do Menino Jesus, com atendimento à alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A história da escola está relacionada com a construção da Igreja São Francisco que se iniciou no ano de 1950. Junto com a construção da igreja, a congregação franciscana iniciou outras obras, dentre essas, a de uma escola primária, que tinha como um dos objetivos promover a evangelização. A escola primária foi ampliada, e passou a ser denominada de Patronato de Menores São Francisco em 1956, no ano seguinte a escola paroquial passou a funcionar como Escola Mista de Instrução Primária.

Em 1964 foi criado o Ginásio Estadual São Francisco, em 1971 o imóvel foi doado pelos franciscanos e passou a ser propriedade da Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, e foi alugado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/ SED⁶. Em 1982, o Ginásio São Francisco passou a integrar a Escola Isolada Mista, e recebeu o nome da Escola Estadual de 1º Grau São Francisco. Em relação ao convênio obteve-se a informação de que

[...] a Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas mantém com a Secretaria de Estado de Educação um acordo estabelecendo que a direção da escola seja indicada pela Entidade Mantenedora da Escola, escolhida entre os servidores efetivos da mesma. A Diretora será uma Irmã ou pessoa indicada pela própria Congregação. (PPP E. E. São Francisco, 2017).

No documento está previsto que é responsabilidade da direção da escola responder pelos recursos recebidos. Ao contrário dos outros documentos, encontramos mais detalhamento sobre o recebimento desses recursos na Escola Estadual de 1º Grau São Francisco.

A diretora da Unidade Escolar responde pelos recursos financeiros enviados pelo Governo Federal e Governo Estadual e pela Secretaria de Estado de Educação. Dentre os recursos financeiros enviados à unidade escolar estão: PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar: visa atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula; é fiscalizado pelo colegiado escolar. RF- Repasse Financeiro através da SED- Secretaria Estadual de Educação, tem como objetivo subsidiar despesas com a manutenção da escola. PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola; O PDDE consiste na assistência financeira à escola. O objetivo desse recurso é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. (PPP E. E. São Francisco, 2017, grifo nosso).

⁶ O documento apresenta que o convênio é estabelecido com o Estado de Mato Grosso do Sul, no entanto, a fundação do Estado de Mato Grosso do Sul se deu em 11 de outubro de 1977.

Não é informado pelo documento se a origem desses recursos teve alguma relação com o estabelecimento do convênio com a Secretaria de Estado de Educação. Os repasses dos recursos de cada programa são definidos conforme número de alunos e censo escolar do ano anterior. O PPP menciona que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza via internet guia de livros didáticos que auxiliam o trabalho de professores e da direção no que diz respeito a escolha do livro didático.

Quando comparamos o PPP da Escola Estadual de 1º Grau São Francisco com os outros documentos das outras escolas, podemos identificar que esse é o que menos fez menção aos aspectos religiosos. Em alguns momentos fica explícita a intenção de realizar uma formação cristã, no entanto, a questão da moral religiosa como orientação de práticas pode ser identificada na rigidez em relação,

[...] ao cumprimento de determinadas regras como: o uso do uniforme e roupas adequadas ao ambiente escolar (calça rasgada / estilo destroyed, shorts curtos, mini-saias, etc.), cumprimento do horário das aulas, a proibição de aparelhos eletrônicos, boné, manutenção do espaço escolar, entre outras, que entendemos ser fundamental para contribuir para uma formação cidadã dos estudantes e para a construção de um ambiente escolar mais harmônico. (PPP E. E. São Francisco, 2017).

Numa avaliação geral dos Projetos Políticos Pedagógicos podemos considerar que são poucas as informações sobre o convênio que se firma das instituições confessionais com o poder público. O que localizamos foram esclarecimentos em relação à locação do espaço escolar, com pouca ou nenhuma visibilidade aos direitos e deveres de cada parte no acordo.

Na tentativa de aproximar de nossas indagações iniciais aos PPPs das quatro escolas confessionais, temos a considerar que em relação a primeira, qual seja, de quem foi a iniciativa de estabelecer o convênio – da instituição escolar ou do poder público estadual? A informação sobre de quem é a iniciativa pelo convênio não foi mencionada em nenhum dos documentos analisados, no entanto, é visível que as instituições religiosas passam a atender às necessidades dos órgãos públicos ao cederem, mediante contrato de locação, o espaço para o funcionamento de escolas mantidas com recursos e pessoal do setor público.

Quanto à segunda indagação, que buscou saber: que tipo de necessidades pretende suprir os convênios entre as instituições religiosas e o poder público? Somente o documento da Escola Estadual São José apresentou com clareza as funções que o órgão público deve desenvolver.

Ministrar o ensino, observadas as normas técnicas e pedagógicas fixadas na legislação, consoante a realidade social e econômica em que se inserem; proporcionar aos profissionais da educação básica nela lotados, técnicas e conhecimentos científicos para o seu aperfeiçoamento; promover a integração social do corpo discente em parceria com pais e ou responsáveis; exercer influência renovadora sobre instituições educacionais e outras, públicas ou particulares; fortalecer a Associação de Pais e Mestres – APM. E na Gestão Colegiada: preservar o caráter filosófico e confessional que emana da Boa Nova Cristã; atender à estrutura administrativa do serviço Público Estadual, no que tange ao seu quadro de pessoal, ressaltando-se à questão da Direção, prevista no Convênio; proporcionar ao educando formação integral dando especial atenção à consciência crítica e histórica. (PPP E. E. São José, 2017).

Já sobre a terceira indagação, observamos que os papéis estabelecidas para cada parte do convênio em relação à gestão escolar, todos os documentos apresentaram a informação de que o acordo de locação prevê que as instituições religiosas são as responsáveis pela nomeação de cargos da direção escolar. Essa ação se configura como uma estratégia de preservação de ideais e do ambiente físico da escola, visto que, todos os prédios em que as escolas funcionam são propriedade de instituições religiosas, e por isso, justifica-se o interesse pela sua preservação.

Em síntese, nas tentativas de compreensão das condições que possibilitaram o estabelecimento de convênios, mencionamos o texto da LDB 9394/96, que no Artigo 77, define que escolas confessionais podem fazer uso de recursos públicos, desde que comprovem que não há uma finalidade lucrativa. Além disso, os excedentes financeiros devem ser sempre aplicados na educação, e devem também, prestar contas ao Poder Público sobre os recursos recebidos. Outro aspecto importante definido pela LDB é o de que no caso do encerramento de atividades, deve ser assegurado que o patrimônio seja destinado ao poder público, ou outra escola de caráter comunitário, filantrópico ou confessional.

Considerações finais

As discussões propostas neste texto nos aproximam das questões que envolvem a religiosidade no campo da educação. Foi possível identificar diversos movimentos organizados pela Igreja Católica, que permitiram sua inserção nos variados campos sociais que compõem a sociedade. A partir desses movimentos a Igreja ganha historicamente um poder simbólico, que possibilita um reconhecimento social que legitima e naturaliza suas práticas.

A opção pela análise dos Projetos Políticos Pedagógicos de quatro escolas confessionais que estabelecem convênio com órgão público se deu por considerarmos o documento como uma ferramenta que nos permite conhecer de forma ampla as instituições, visto que nesses documentos estão previstas as metodologias, ideais de formação, aspectos físicos e legais da instituição.

Foi possível identificar que as escolas públicas confessionais podem operar como instrumento de difusão e preservação de ideais. A partir do estabelecimento de convênios e a possibilidade de investimentos de recursos financeiros públicos previstos por leis, escolas confessionais se mantêm e desenvolvem práticas que levam em sua origem princípios religiosos católicos.

Em estudos posteriores, aprofundaremos sobre a visão das instituições confessionais conveniadas, no que tange à formação filosófica e metodológica de conhecimentos científicos e éticos ao seu público, que não confessa qualquer tipo de religião, bem como àqueles que têm outro credo diferente do declarado pela instituição católica. Por hora pelos limites deste artigo, nos detivemos em analisar documentos publicizados pela Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, que tratam dos convênios formalizados entre instituições confessionais e poder público.

Em suma, a estratégia de garantir que a direção da escola pública confessional seja definida por indicação da ordem religiosa que está ligada à instituição, configura-se como um movimento de resistência às possíveis mudanças filosóficas e metodológicas, visto que essas tendem a perpetuar a definição de suas origens. Os agentes/estudantes passam a desenvolver sua trajetória escolar em ambiente no qual a religiosidade tem espaço fixo e privilegiado, conseqüentemente apresentando condições favoráveis à constituição e manutenção de *habitus* religioso.

Referências

ARANHA, M. L. de A. **História da educação e da pedagogia: geral e Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna 2006.

BITTAR, M. Escola confessional. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. 1CDROM.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 3. ed. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. **A Distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007a.

_____. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 6^a ed. 2007b.

BRASIL. **Lei 9394/96, de 20 dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31. dez. 1996.

CUNHA, L. A. Sintonia oscilante: religião, moral e civismo no Brasil - 1931/1997. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 131, ago. 2007.

_____. A luta pela ética no Ensino Fundamental: religiosa ou laica?. **Cadernos de Pesquisa**, v. 39, n. 137, p.401-419, maio/ago. 2009.

_____. O sistema nacional de educação e o ensino religioso nas escolas públicas. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 925-941, jul.-set. 2013.

DINIZ, E. J. **Tensões e distensões na construção do *habitus associativo***: uma análise comparativa nas organizações associativas de catadores de lixo na Paraíba. 286 f. Tese (Doutorado), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

FLORES, V. E. O. **Trabalho e desemprego nas campanhas da fraternidade da Igreja Católica no Brasil**: uma análise da campanha de 1978, “Fraternidade no Mundo do Trabalho. 2016. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Religião) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciência da Religião, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

FISCHMANN, R. **Estado laico**. São Paulo: Memorial da América Latina, 2009.

_____. **Estado laico, educação, tolerância e cidadania**: para uma análise da concordata Brasil-Santa Sé. São Paulo: Factash Editora, 2012.

OLIVEIRA, A. P. de. **Entre caboclos, preto-velhos e cores**: a imersão dos sujeitos no universo místico do Vale do Amanhecer. 2011. 230 f. Tese (doutorado). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2011.

PADOVAN, O. H. **Dom Bosco**: a aventura de um líder religioso. Sua ação socioeducativa inovadora num contexto de revoluções. 2016. 190 f. Tese (doutorado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2016.

PPP – **Projeto Político Pedagógico. Escola Estadual Coração de Maria**. Campo Grande, 2016. Disponível em: <goo.gl/G6B8VU>. Acesso em: 15 nov. 2017.

PPP – **Projeto Político Pedagógico. Escola Estadual Rui Barbosa**. Campo Grande, 2016. Disponível em: <goo.gl/FGcNaH>. Acesso em: 15 nov. 2017.

PPP – **Projeto Político Pedagógico. Escola Estadual São Francisco**. Campo Grande, 2017. Disponível em: <goo.gl/4esfvt>. Acesso em: 15 nov. 2017.

Notandum, ano XXII, n. 49, jan./abr. 2019

CEMOrOC-Feusp / IJI-Univ. do Porto

PPP – **Projeto Político Pedagógico. Escola Estadual São José.** Campo Grande, 2017.

Disponível em: <goo.gl/wwzUiA>. Acesso em: 15 nov. 2017.

SILVA, J. O. da. A produção de discursos políticos na visão de Pierre Bourdieu. **Tempo da Ciência**, v. 12, n. 23, p. 187-200, 2005.

Recebido em 20/09/2018

Aceito em 23/11/2018